



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235

Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

DECRETO Nº. 552/2011

Jornal Tribuna do Norte

Edição nº 6242

De 30/11/11

Súmula:- Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 200,00 (Duzentos reais), conforme especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:-

Art. 1º. Abre crédito adicional Suplementar no valor de até R\$ 200,00 (Duzentos reais), para reforço de dotações do orçamento vigente, em conformidade com o artigo 40, 41, I e 42, da Lei 4.320/64 de 17/03/1964, e, artigo 4º, II da Lei nº Lei Municipal nº. 240/2010, de 16 de dezembro de 2010 (Lei Orçamentária Anual), como segue:

03. Autarquia Municipal de Saúde	
03.01 – Autarquia Municipal de Saúde	
10.302.0054.2.065.000 – Pronto Atendimento Municipal	
Fonte de Recursos: 01303 – Saúde – Receitas Vinculadas 15%	
(449) 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais – INSS.....	200,00
TOTAL.....	200,00

Art. 2º. Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, conforme determina o artigo 43 § 1º, III da Lei 4.320/64 de 17/03/1964, a saber:

03. Autarquia Municipal de Saúde	
03.01 – Autarquia Municipal de Saúde	
10.302.0054.2.065.000 – Pronto Atendimento Municipal	
Fonte de Recursos: 01303 – Saúde – Receitas Vinculadas 15%	
(452) 3.3.90.30.00 Material de Consumo.....	200,00
TOTAL.....	200,00

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Apucarana, em 29 de novembro de 2011.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Waldomiro Popadiuk
Secretário de Planejamento e Controle Interno
e de Administração

Vida Sim – Drogas Não

Denúncias ou Sugestões para a Segurança Pública
Ligue para 0800-643-1161





Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

JORNAL TRIBUNA DO NORTE – EDIÇÃO N.º. 6.242

DE 30/11/2011

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ**

DECRETO Nº. 552/2011

Síntese: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 200,00 (Duzentos reais), conforme especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:-

Art. 1º. Abre crédito adicional Suplementar no valor de até R\$ 200,00 (Duzentos reais), para reforço de dotações do orçamento vigente, em conformidade com o artigo 40, 41, I e 42, da Lei 4.320/64 de 17/03/1964, e, artigo 4º, II da Lei nº Lei Municipal nº. 240/2010, de 16 de dezembro de 2010 (Lei Orçamentária Anual), como segue:

03. Autarquia Municipal de Saúde	
03.01 – Autarquia Municipal de Saúde	
10.302.0054.2.065.000 – Pronto Atendimento Municipal	
Fonte de Recursos: 01303 – Saúde – Receitas Vinculadas 15%	
(449) 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais – INSS	200,00
03031	200,00

Art. 2º. Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, conforme determina o artigo 43 § 1º, III da Lei 4.320/64 de 17/03/1964, a saber:

03. Autarquia Municipal de Saúde	
03.01 – Autarquia Municipal de Saúde	
10.302.0054.2.065.000 – Pronto Atendimento Municipal	
Fonte de Recursos: 01303 – Saúde – Receitas Vinculadas 15%	
(452) 3.3.90.30.00 Material de Consumo	200,00
03031	200,00

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Apucarana, em 29 de novembro de 2011.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Waldomiro Popadiak
Secretário de Planejamento e Controle Interno
e de Administração

Vida Sim – Drogas Não
Denúncias ou Sugestões para a Segurança Pública
Ligue para 0800-643-1161

